



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber, no município de Pacajús, na jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, INEP/ Censo Escolar nº 23084391, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4752528/2016	PARECER Nº 1602/2017	APROVADO EM 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Maria Erilanni Lopes Carneiro Lima, diretora do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber, no município de Pacajús, por meio do processo nº 4752528/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a autorização para funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Alto dos Pescadores, s/n, Bairro São Pedro. CEP: 62.430-000, Pacajús, na jurisdição da CREDE 09 – Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07384407/0001-09, INEP/Censo Escolar nº 23084391.

Responde pela direção da escola a professora Maria Erilanni Lopes Carneiro Lima, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9291, e a secretária escolar, Cristiane Camila Alves de Oliveira, Registro nº AAA000933.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 430/2009, do CEE, vencida em 31.12.2009 e prorrogada pela Resolução nº 0444/2013 do CEE, vencida em 30.04.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 05 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100,0% de professores habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1602/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Ciranda do Saber, no município de Pacajús, na jurisdição da CREDE 09 – Horizonte, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019.

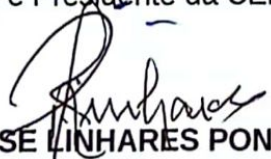
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE